DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PITANGUEIRAS	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	2
Balanços/balancetes	2
Outros Atos	6
Conselhos Municipais	7
Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE	7
Secretaria Municipal de Educação	7
Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pitangueiras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pitangueiras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pitangueiras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
CNPJ 45.370.707/0001-28
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
Telefone: (16) 3952-9121
Site: www.pitangueiras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Câmara Municipal de Pitangueiras
CNPJ 49.226.798/0001-83
Rua Espírito Santo, 110
Telefone: (16) 3952-1191
Site: www.cmpitangueiras.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pitangueiras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pitangueiras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS

Balancete da Receita — Maio/2019

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.1.1.3.03.1.1	1	IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL	753.916,91	180.239,93	934.156,84	1.990.000,00	1.990.000,00	-1.055.843,16
1.1.1.3.03.4.1	2	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros R	9.042,62	3.178,66	12.221,28	16.000,00	16.000,00	-3.778,72
1.1.1.8.01.1.1	3	IPTU - PRINCIPAL	1.809.154,87	250.594,58	2.059.749,45	3.450.000,00	3.450.000,00	-1.390.250,55
1.1.1.8.01.1.2	4	IPTU - MULTAS E JUROS	1.473,19	566,47	2.039,66	10.800,00	10.800,00	-8.760,34
1.1.1.8.01.1.3	5	IPTU - DíVIDA ATIVA	538.880,83	233.409,70	772.290,53	1.100.000,00	1.100.000,00	-327.709,47
1.1.1.8.01.1.4	6	IPTU - DíVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	13.939,25	4.034,91	17.974,16	21.000,00	21.000,00	-3.025,84
1.1.1.8.01.4.1	7	ITBI - PRINCIPAL	214.166,29	91.685,88	305.852,17	1.000.000,00	1.000.000,00	-694.147,83
1.1.1.8.01.4.2	8	ITBI - MULTAS E JUROS	21,57	0,00	21,57	52,00	52,00	-30,43
1.1.1.8.01.4.3	9	ITBI - DíVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	120,00	120,00	-120,00
1.1.1.8.01.4.4	10	ITBI - DíVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	130,00	130,00	-130,00
1.1.1.8.02.3.1	11	ISS - PRINCIPAL	2.393.886,57	616.761,36	3.010.647,93	5.250.000,00	5.250.000,00	-2.239.352,07
1.1.1.8.02.3.2	12	ISS - MULTAS E JUROS	7.877,02	2.529,80	10.406,82	32.600,00	32.600,00	-22.193,18
1.1.1.8.02.3.3	13	ISS - DÍVIDA ATIVA	90.739,53	14.052,48	104.792,01	370.000,00	370.000,00	-265.207,99
1.1.1.8.02.3.4	14	ISS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	4.671,53	224,28	4.895,81	10.000,00	10.000,00	-5.104,19
1.1.2.2.01.1.1	15	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-PRINCIPAL	536.181,54	119.186,06	655.367,60	1.370.000,00	1.370.000,00	-714.632,40
1.1.2.8.01.9.1	16	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outra	199.658,03	42.959,66	242.617,69	625.000,00	625.000,00	-382.382,31
1.1.2.8.01.9.2	17	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outra	187.687,34	57.062,03	244.749,37	390.000,00	390.000,00	-145.250,63
1.1.2.8.01.9.3	18	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outra	228.444,19	72.181,28	300.625,47	435.500,00	435.500,00	-134.874,53
1.1.2.8.01.9.4	19	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outra	3.582,56	1.116,18	4.698,74	10.000,00	10.000,00	-5.301,26
1.1.3.8.01.1.1	20	CONTRIB. MELH. P/ EXP. REDE DE ÁGUA POT. ESGOTO -P	850,77	306,05	1.156,82	1.000.000,00	1.000.000,00	-998.843,18
1.1.3.8.01.1.2	21	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	-1.000,00
TOTAL IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHOR			**6.994.174,61**	**1.690.089,31**	**8.684.263,92**	**17.082.202,00**	**17.082.202,00**	**-8.397.938,08**

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.2.4.0.00.1.1	22	CONTRIB P/O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PUB	247.723,43	60.969,02	308.692,45	748.000,00	748.000,00	-439.307,55
TOTAL CONTRIBUIÇÕES			**247.723,43**	**60.969,02**	**308.692,45**	**748.000,00**	**748.000,00**	**-439.307,55**

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.3.1.0.02.1.1	23	CONC, PERM, AUTOR CESSÃO DIREITO USO BENS IMÓVEIS	17.142,41	7.856,49	24.998,90	58.000,00	58.000,00	-33.001,10
1.3.2.1.00.1.1	24	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	120.089,86	33.050,61	153.140,47	416.454,00	416.454,00	-263.313,53
1.3.2.1.00.5.1	86	Juros de Títulos de Renda - Principal	2.096,08	94,56	2.190,64	0,00	0,00	2.190,64
TOTAL RECEITA PATRIMONIAL			**139.328,35**	**41.001,66**	**180.330,01**	**474.454,00**	**474.454,00**	**-294.123,99**

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.6.1.0.01.1.1	25	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS-PRINC	616.503,05	191.762,75	808.265,80	2.431.500,00	2.431.500,00	-1.623.234,20
1.6.1.0.01.1.2	26	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS-MULTA	2.644,98	1.303,55	3.948,53	14.000,00	14.000,00	-10.051,47
1.6.1.0.01.1.3	27	SERV. ADMIN. E COMERCIAIS GERAIS-DÍVIDA ATIVA	434.893,59	90.350,76	525.244,35	1.055.000,00	1.055.000,00	-529.755,65
1.6.1.0.01.1.4	28	SERV. ADMIN. E COMERCIAIS GERAIS-DÍVIDA ATIVA JUR	60.520,71	14.548,80	75.069,51	135.000,00	135.000,00	-59.930,49
1.6.1.0.02.1.1	29	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	0,00	0,00	0,00	11.950,00	11.950,00	-11.950,00
1.6.1.0.03.1.1	30	SERVIÇO DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	12.722,71	10.122,07	22.844,78	36.600,00	36.600,00	-13.755,22
1.6.9.0.99.1.1	31	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	17.833,06	8.451,25	26.284,31	78.375,00	78.375,00	-52.090,69
TOTAL RECEITA DE SERVIÇOS			**1.145.118,10**	**316.539,18**	**1.461.657,28**	**3.762.425,00**	**3.762.425,00**	**-2.300.767,72**

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.7.1.8.01.2.1	32	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL	8.213.353,21	2.476.247,44	10.689.600,65	25.000.000,00	25.000.000,00	-14.310.399,35
9.7.1.8.01.2.1	68	DEDUÇÃO FUNDEB COTA PARTE FPM	-1.642.670,53	-495.249,47	-2.137.920,00	-5.000.000,00	-5.000.000,00	2.862.080,00
1.7.1.8.01.3.1	33	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA DE DEZEMBRO- PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	1.076.350,00	1.076.350,00	-1.076.350,00
1.7.1.8.01.4.1	34	COTA-PARTE DO FPM- 1% COTA DE JULHO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	-1.000.000,00
1.7.1.8.01.5.1	35	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL	14.821,10	240,18	15.061,28	1.600.000,00	1.600.000,00	-1.584.938,72
9.7.1.8.01.5.1	69	DEDUÇÃO FUNDEB COTA PARTE ITR	-2.964,20	-48,03	-3.012,23	-320.000,00	-320.000,00	316.987,77
1.7.1.8.02.3.1	36	COTA-PARTE ROY.-C. FINAN.PROD.PETRÓLEO-LEI 7990/89	54.480,64	15.942,36	70.423,00	150.000,00	150.000,00	-79.577,00
1.7.1.8.02.6.1	37	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO- FEP-PRINC.	115.921,00	34.109,82	150.030,82	350.000,00	350.000,00	-199.969,18
1.7.1.8.03.1.1	38	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	557.634,68	158.033,67	715.668,35	1.816.282,00	1.816.282,00	-1.100.613,65
1.7.1.8.03.2.1	39	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Médi	831.705,76	207.696,13	1.039.401,89	2.922.757,00	2.922.757,00	-1.883.355,11
1.7.1.8.03.3.1	40	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em S	68.043,44	22.025,33	90.068,77	226.214,00	226.214,00	-136.145,23

CER16401 - SMARapd Informática Ltda — Page 1

MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS

Balancete da Receita — Maio/2019

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.7.1.8.03.4.1	41	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Far	45.365,20	17.341,30	62.706,50	136.095,60	136.095,60	-73.389,10
1.7.1.8.03.5.1	42	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS -	12.000,00	0,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	0,00
1.7.1.8.03.9.1	43	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programa	36.720,12	9.180,03	45.900,15	40.800,00	40.800,00	5.100,15
1.7.1.8.05.1.1	44	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO- PRINCIPAL	924.696,32	193.776,84	1.118.473,16	3.157.781,00	3.157.781,00	-2.039.307,84
1.7.1.8.05.3.1	45	TRANSF. DIRETAS DO FNDE REFERENTES PNAE- PRINCIPAL	198.394,80	66.131,60	264.526,40	647.364,00	647.364,00	-382.837,60
1.7.1.8.05.4.1	46	TRANSF. DIRETAS DO FNDE REFERENTES PNATE - PRINC.	5.427,22	6.461,52	11.888,74	28.158,00	28.158,00	-16.269,26
1.7.1.8.06.1.1	47	TRANSF. FIN.DO ICMS-DESONERAÇÃO-L.C.Nº 87/86-PRINC	0,00	0,00	0,00	152.400,00	152.400,00	-152.400,00
9.7.1.8.06.1.1	70	DEDUÇÃO FUNDEB COTA PARTE LC 87/86	0,00	0,00	0,00	-30.480,00	-30.480,00	30.480,00
1.7.1.8.12.1.1	48	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As	69.248,85	0,00	69.248,85	513.046,00	513.046,00	-443.797,15
1.7.2.8.01.1.1	49	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	12.308.818,37	2.594.663,77	14.903.482,14	31.100.000,00	31.100.000,00	-16.196.517,86
9.7.2.8.01.1.1	71	DEDUÇÃO FUNDEB COTA PARTE ICMS	-2.461.763,59	-518.932,75	-2.980.696,34	-6.220.000,00	-6.220.000,00	3.239.303,66
1.7.2.8.01.2.1	50	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	4.240.190,81	168.151,39	4.408.342,20	5.000.000,00	5.000.000,00	-591.657,80
9.7.2.8.01.2.1	72	DEDUÇÃO FUNDEB COTA PARTE IPVA	-848.037,97	-33.630,25	-881.668,22	-1.000.000,00	-1.000.000,00	118.331,78
1.7.2.8.01.3.1	51	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	89.363,05	20.032,44	109.395,49	260.000,00	260.000,00	-150.604,51
9.7.2.8.01.3.1	73	DEDUÇÃO FUNDEB COTA PARTE IPI	-17.872,60	-4.006,49	-21.879,09	-52.000,00	-52.000,00	30.120,91
1.7.2.8.01.4.1	52	COTA-PARTE- CIDE -PRINCIPAL	24.268,20	0,00	24.268,20	102.000,00	102.000,00	-77.731,80
1.7.2.8.03.1.1	53	TRANSF.REC.ESTADO P/ PROG.SAÚDE-REP. FUNDO A FUNDO	4.819,00	19.153,24	23.972,24	259.412,00	259.412,00	-235.439,76
1.7.2.8.10.1.1	54	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SUS	18.000,00	0,00	18.000,00	36.000,00	36.000,00	-18.000,00
1.7.2.8.10.2.1	55	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS P/ EDUCAÇÃO	279.266,43	93.088,81	372.355,24	1.085.000,00	1.085.000,00	-712.644,76
1.7.2.8.10.9.1	56	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS	18.800,75	13.625,58	32.426,33	80.100,00	80.100,00	-47.673,67
1.7.2.8.99.1.1	57	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	74.247,40	18.561,86	92.809,26	220.075,00	220.075,00	-127.265,74
1.7.5.8.01.1.1	58	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - PRINCIPAL	7.191.565,77	1.329.815,75	8.521.381,52	20.500.000,00	20.500.000,00	-11.978.618,48
		TOTAL TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**30.423.843,23**	**6.412.412,07**	**36.836.255,30**	**84.849.354,60**	**84.849.354,60**	**-48.013.099,30**

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.9.1.0.01.1.1	59	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃOO ESPECÍFICA-PRINC	0,00	0,00	0,00	29.850,00	29.850,00	-29.850,00
1.9.1.0.06.1.1	60	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS-PRINC	0,00	385,50	385,50	1.600,00	1.600,00	-1.214,50
1.9.2.8.02.9.1	61	Outras Restituições - Específicas de Estados, DF,	51.933,31	2.129,71	54.063,02	215.000,00	215.000,00	-160.936,98
1.9.9.0.12.2.1	62	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	11.000,00	11.000,00	-11.000,00
1.9.9.0.99.1.1	63	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	8.948,84	2.140,25	11.089,09	68.614,40	68.614,40	-57.525,31
1.9.9.0.99.1.2	64	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	2.212,54	934,45	3.146,99	6.500,00	6.500,00	-3.353,01
1.9.9.0.99.1.3	65	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	219.526,14	58.010,32	277.536,46	498.000,00	498.000,00	-220.463,54
1.9.9.0.99.1.4	66	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multa	16.878,37	3.044,90	19.923,27	10.000,00	10.000,00	9.923,27
		TOTAL OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**299.499,20**	**66.645,13**	**366.144,33**	**840.564,40**	**840.564,40**	**-474.420,07**
		TOTAL RECEITAS CORRENTES	**39.249.686,92**	**8.587.656,37**	**47.837.343,29**	**107.757.000,00**	**107.757.000,00**	**-59.919.656,71**

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
2.1.1.8.01.3.1	67	Operações de Crédito Internas para Programas de Sa	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00	5.000.000,00	-5.000.000,00
		TOTAL OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000.000,00**	**5.000.000,00**	**-5.000.000,00**

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
2.4.1.8.03.1.1	87	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS-PRINCIPAL	13.500,00	0,00	13.500,00	0,00	0,00	13.500,00
2.4.1.8.10.7.1	88	Transferências de Convênios da União destinadas a	0,00	243.750,00	243.750,00	0,00	0,00	243.750,00
2.4.2.8.10.7.1	85	Transferências de Convênios dos Estados destinadas	370.000,00	0,00	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00
		TOTAL TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	**383.500,00**	**243.750,00**	**627.250,00**	**0,00**	**0,00**	**627.250,00**
		TOTAL RECEITAS DE CAPITAL	**383.500,00**	**243.750,00**	**627.250,00**	**5.000.000,00**	**5.000.000,00**	**-4.372.750,00**
		TOTAL ORÇAMENTÁRIO	**39.633.186,92**	**8.831.406,37**	**48.464.593,29**	**112.757.000,00**	**112.757.000,00**	**-64.292.406,71**

Receitas Extraorçamentárias

Conta Contábil	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano
2.1.8.8.1.01.02.001	50.412	INSS - DESC SERV PRESTADOS	179.420,56	63.568,44	242.989,00
2.1.8.8.1.01.02.002	50.419	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA	1.009.681,12	255.455,08	1.265.136,20
2.1.8.8.1.01.02.004	50.449	CONTRIB. PREVIDENC.- 13º SALÁRIO	181,01	0,00	181,01

CER16401 - SMARapd Informática Ltda — Page 2

MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS

Balancete da Receita **Maio/2019**

2.1.8.8.1.01.02.005	50.401	INSS DESC FOLHA DE PGT	80.375,83	29.163,80	109.539,63
2.1.8.8.1.01.02.006	50.420	INSS S/ 13 SALARIO	144,85	153,77	298,62
2.1.8.8.1.01.10.001	50.008	PENSAO ALIMENTICIA	27.133,02	7.090,37	34.223,39
2.1.8.8.1.01.11.005	50.793	CONV. SÃO FRANCISCO SAÚDE/ SINDICATO	251.327,74	62.860,72	314.188,46
2.1.8.8.1.01.14.001	50.422	SEGURO TIGER	8.527,76	2.101,63	10.629,39
2.1.8.8.1.04.01.021	50.499	CAUÇÃO CEDIR CENTRO DISTR. R. PRETO LTDA	4,26	1,08	5,34
2.1.8.8.1.04.01.025	50.504	CAUÇÃO RIBMED COM. HOSP. LTDA ME	23,45	5,90	29,35
2.1.8.8.1.04.01.028	50.507	CAUÇAO DENTEPHARMA DISTR. PROD. MED.HOS LT ME	2,72	0,69	3,41
2.1.8.8.1.04.01.035	50.514	CAUÇÃO COMERCIAL CIRÚRG. RIOCLARENSE LTDA	10,97	2,78	13,75
2.1.8.8.1.04.01.042	50.521	CAUÇÃO SODROGAS DISTR.MED.MET.MED. HOSP. LTDA	18,45	4,67	23,12
2.1.8.8.1.04.01.046	50.525	CAUÇÃO NILDA F. R. SIANI	10,29	2,61	12,90
2.1.8.8.1.04.01.047	50.526	CAUÇÃO NASCIMENTA DOS A. FERNANDES ME	9,43	2,39	11,82
2.1.8.8.1.04.01.055	50.534	CAUÇÃO INTERPALCK COM. IND. EMBALAGENS LT ME	5,84	1,47	7,31
2.1.8.8.1.04.01.059	50.538	CAUÇÃO EMIGE MAT. ODONT. LTDA	10,94	2,77	13,71
2.1.8.8.1.04.01.060	50.539	CAUÇÃO DIMEBRAS COML. HOSP. LTDA	4,50	1,14	5,64
2.1.8.8.1.04.01.072	50.551	CAUÇÃO NGA JARDINÓP. NÚCLEO GER. AMB. LTDA	50,49	12,78	63,27
2.1.8.8.1.04.01.105	50.587	CAUÇÃO DIMASTER COM. PROD. HOSPIT. LTDA	12,10	3,06	15,16
2.1.8.8.1.04.01.109	50.591	CAUÇÃO EDUARDO MOURA SALA MALAVILLA EPP	3,54	0,90	4,44
2.1.8.8.1.04.01.112	50.594	CAUÇÃO CIRÚRGICA J.C.J. COML. HOSP. LTDA ME	0,72	0,18	0,90
2.1.8.8.1.04.01.115	50.597	CAUÇÃO PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA	4,95	1,25	6,20
2.1.8.8.1.04.01.124	50.606	CAUÇÃO DELMO PENNER ME	54,26	13,73	67,99
2.1.8.8.1.04.01.154	50.637	CAUÇÃO AT & WP COML. LTDA EPP	3,78	0,96	4,74
2.1.8.8.1.04.01.179	50.667	CAUÇÃO BARONI E BABBRI ME	9,06	2,29	11,35
2.1.8.8.1.04.01.230	50.724	CAUÇÃO COMERCIAL LUTZ DE MÓVEIS LTDA	8,02	2,03	10,05
2.1.8.8.1.04.01.231	50.725	CAUÇÃO MÁRCIO EDUARDO P. MUNHOS	10,58	2,66	13,24
2.1.8.8.1.04.01.233	50.727	CAUÇÃO VALDEMIRO STEFFEN ME	7,42	1,88	9,30
2.1.8.8.1.04.01.245	50.741	CAUÇÃO NUTRI ARTHI COMERCIAL LTDA	2,65	0,67	3,32
2.1.8.8.1.04.01.251	50.747	CAUÇÃO DUPATRI HOSPITALAR COM.IMP.EXP. LTDA	4,28	1,08	5,36
2.1.8.8.1.04.01.255	50.751	CAUÇÃO INSTITUTO CIÊNCIAS DA VIDA	1.122,14	284,05	1.406,19
2.1.8.8.1.04.01.271	50.768	CAUÇÃO NASCIMENTO & RAPOSO LTDA EPP	37,50	9,46	46,96
2.1.8.8.1.04.01.290	50.795	CAUÇÃO VIAÇÃO SERTANEZINA LTDA EPP	367,31	92,68	459,99
2.1.8.8.1.04.01.291	50.796	CAUÇÃO INSTITUTO CIÊNCIAS DA VIDA	2.060,36	519,88	2.580,24
2.1.8.8.1.04.01.292	50.798	CAUÇÃO GIOVANI TRANSP .TUR.LOC. VEICS LTDA ME	201,08	50,74	251,82
2.1.8.8.1.04.01.297	50.803	CAUÇÃO RONALDO C. DA SILVA BRODOWSKI ME	27,14	6,85	33,99
2.1.8.8.1.04.01.300	50.806	CAUÇÃO 57 GRÁFICA EDITORA EIRELI EPP	2,95	0,74	3,69
2.1.8.8.1.04.01.320	50.842	CAUÇÃO MASTER FOOD RIO PRETO LTDA EPP	12,10	0,00	12,10
2.1.8.8.1.04.01.324	50.848	CAUÇÃO LOC PRINT COM. SERV. LTDA ME	24,67	6,23	30,90
2.1.8.8.1.04.01.326	50.850	CAUÇÃO GIMENES E PAVAN LTDA ME	22,96	5,79	28,75
2.1.8.8.1.04.01.327	50.851	CAUÇÃO APER PRODUÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LT ME	33,89	8,55	42,44
2.1.8.8.1.04.01.328	50.852	CAUÇÃO ABUD SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA	67,60	17,06	84,66
2.1.8.8.1.04.01.329	50.853	CAUÇÃO A A MAZON ME	38,96	9,83	48,79
2.1.8.8.1.04.01.330	50.854	CAUÇÃO LUMARTI PANIFICAÇÃO ME	16,26	0,00	16,26
2.1.8.8.1.04.01.332	50.856	CAUÇÃO METODO UNIFORMES EIRELI EPP	35,89	0,00	35,89
2.1.8.8.1.04.01.333	50.857	CAUÇÃO WILLIAN PEREIRA SOARES 33440641856	5,15	0,00	5,15
2.1.8.8.1.04.01.337	50.861	CAUÇÃO CCF NUTRI EIRELI ME	5,58	0,00	5,58
2.1.8.8.1.04.01.342	50.874	CAUÇÃO OBJETIVO PRODUTOS P/TRATAMENTO ÁGUA	281,88	71,13	353,01
2.1.8.8.1.04.01.344	50.876	CAUÇÃO RICARDO GONÇALVES ITAPIRA-ME	21,60	5,45	27,05
2.1.8.8.1.04.01.345	50.877	CAUÇÃO VINICIUS ATHAYDES CANELLO VETERINÁRIA-ME	71,68	18,09	89,77
2.1.8.8.1.04.01.348	50.881	CAUÇÃO MUNDIAL PNEUS ITABERA EIRELI-EPP	23,53	0,00	23,53
2.1.8.8.1.04.01.350	50.883	CAUÇÃO LEKTOR INDUSTRIA COMÉRCIO LTDA ME	338,48	85,41	423,89
2.1.8.8.1.04.01.352	50.885	CAUÇAÕ MÉTODO UNIFORMES	162,66	41,04	203,70
2.1.8.8.1.04.01.353	50.886	CAUÇÃO ACQUA BOM SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA-EPP	56,05	0,00	56,05
2.1.8.8.1.04.01.354	50.887	CAUÇÃO FAST LUB LUBRIFICANTES E ACES LTDA ME	18,63	4,70	23,33
2.1.8.8.1.04.01.357	50.891	CAUÇÃO SAMAPIPRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	4,94	0,00	4,94

CER16401 - SMARapd Informática Ltda Page 3

MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS

Balancete da Receita **Maio/2019**

2.1.8.8.1.04.01.359	50.894	CAUÇÃO VIAÇÃO SERTANEZINA LTDA EPP	84,36	21,29	105,65
2.1.8.8.1.04.01.361	50.896	CAUÇÃO KETYS INDUSTRIA E COM.DE ALIMENTOS LTDA ME	9,80	0,00	9,80
2.1.8.8.1.04.01.364	50.901	CAUÇÃO DOCUMENTA CLINICA RADIOLÓGICA LTDA	146,51	36,97	183,48
2.1.8.8.1.04.01.365	50.902	CAUÇÃO CAS CARDIOLOGIA	66,24	16,71	82,95
2.1.8.8.1.04.01.368	50.907	CAUÇÃO CAROLINA LAJARIN DE OLIVEIRA EIRELI	113,69	0,00	113,69
2.1.8.8.1.04.01.369	50.908	CAUÇÃO ANDES COMERCIAL LTDA	18,89	0,00	18,89
2.1.8.8.1.04.01.370	50.909	CAUÇÃO CENTRO CATARINENSE DE APOIO A AUDIÇÃO EIREL	16,82	4,24	21,06
2.1.8.8.1.04.01.371	50.910	CAUÇÃO A.P. DA SILVA PRODUTOS QUIMICOS ME	116,04	38,97	155,01
2.1.8.8.1.04.01.372	50.911	CAUÇÃO A3D EMPREENDIMENTOS LTDA	68,39	17,26	85,65
2.1.8.8.1.04.01.373	50.916	CAUÇÃO COOPERATIVA PLANTADORES CANA OESTE SP	0,00	22.592,31	22.592,31
2.1.8.8.1.04.99.008	50.448	LICENÇA SAÚDE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	116.709,23	26.498,25	143.207,48
2.1.8.8.1.04.99.014	50.417	CONTRIBUICAO ASSOCIATIVA	17.223,86	4.317,56	21.541,42
2.1.8.8.1.04.99.016	50.421	SEGURO V/ SINDICAL	530,08	132,52	662,60
2.1.8.8.1.04.99.024	50.437	CONVENIO MAXICRED	136.910,64	33.101,14	170.011,78
2.1.8.8.1.04.99.025	50.438	TAXA NEGOCIAL	17.223,86	4.317,56	21.541,42
2.1.8.8.1.04.99.027	50.434	CONVENIO EMPREST. C.E.FEDERAL	775.757,27	105.184,27	880.941,54
2.1.8.8.1.04.99.028	50.436	EMPRESTIMO CONV. BANCO BRASIL	40.069,93	9.346,32	49.416,25
2.1.8.8.1.04.99.032	50.445	SAL. FAMILIA-ESTATUTÁRIO	3.316,17	754,40	4.070,57
2.1.8.8.1.04.99.033	50.405	SALARIO MATERNIDADE - C.L.T.	17.837,33	10.061,17	27.898,50
2.1.8.8.1.04.99.034	50.446	SAL. MATERNIDADE ESTATUTÁRIO	48.125,66	12.979,46	61.105,12
2.1.8.8.1.04.99.056	50.473	CONV.ODONT. RODRIGUES LEIRA LTDA	18.614,04	4.559,24	23.173,28
2.1.8.8.1.04.99.058	50.490	HONORÁRIOS DE ADVOGADOS	104.164,61	18.765,09	122.929,70
2.1.8.8.1.04.99.076	50.846	EMPRÉSTIMO CONSIGNADO BANCOOB	41.998,54	7.784,62	49.783,16
2.1.8.8.1.04.99.077	50.889	EMPRÉSTIMO CONSIGNADO BRADESCO	176.341,46	170.870,45	347.211,91
TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO			**3.077.589,00**	**853.100,26**	**3.930.689,26**
SOMA			**42.710.775,92**	**9.684.506,63**	**52.395.282,55**

Outros Atos

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66 - CEP: 14.750-000
Fone/Fax: 16 3952 9121 – Pitangueiras / SP

PREFEITURA MUNICIPAL
PITANGUEIRAS
Vivendo melhor com um novo tempo

Notificação: 021/2019

Pitangueiras/SP, 25 de Junho de 2019.

NOTIFICAMOS, nos termos da **Lei Federal n.º 9452/1997**, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais e a população em geral, da liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal e Estadual:

DATA CRÉDITO	ORIGEM	APLICAÇÃO	VALOR(R$)
19/06/2019	**Minist. da Educação**	**Fundeb**	**26.889,36**
19/06/2019	**União**	**Fdo Part. Do Município**	**322.950,04**
24/06/2019	**União**	**FEP Fdo Esp.do Petróleo**	**33.399,46**
25/06/2019	**Minist. da Educação**	**Fundeb**	**427.819,44**

***Fonte: Secretaria Municipal da Fazenda.**

MARCOS HENRIQUE DOS SANTOS
SECRETÁRIO DA FAZENDA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCO- LAR

Pitangueiras, 24 de junho de 2019.

Vimos por meio deste, convocar os Membros do Conselho de Alimentação Escolar (CAE), nomeados pelo DECRETO Nº 3.938, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017 e suas alterações, e demais membros da comunidade escolar interessados, para participar da Reunião do CAE, a realizar-se no dia 01 de julho de 2019 (segunda- feira) às 15h na sede da Secretaria Municipal de Educação, sito à Avenida das Pitangueiras, 999, Centro.

Pauta:

1) Análise da Prestação de Contas do ano de 2018 no SIGECON;

2) Outros assuntos pertinentes ao Conselho de Alimentação Escolar.

Espero contar com a vossa presença que será de grande valia e contribuirá de forma significativa para os trabalhos desse Conselho. Caso não for possível comparecer, por favor, SOLICITAR A PRESENÇA DE VOSSO SUPLENTE, ou informar a Secretaria Municipal de Educação para as devidas providências.

Atenciosamente,

Kátia Silene Francisco

Presidente do CAE

Secretaria Municipal de Educação

ATO DECISÓRIO DE ACÚMULO DE CARGOS nº03/2019

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e de- zenove, diante da documentação apresentada pela Diretora da Unidade de Ensino EM Dr. Clóvis Guimarães Spínola, de sua docente Claúdia RE- gina Sichineli, após ter verificado todos os documentos pertinentes de- cido pelo PARECER FAVORÁVEL da acumulação de cargos, haja vista que não foi encontrada nenhuma irregularidade e nenhuma incompatibi- lidade de horários.

RELAÇÃO DE PROFESSORES COM ACUMULO COM PARECER LE- GAL – ATO DECISÓRIO 03/2019

NOME DO DOCENTE	CARGO/FUNÇÃO	SEDE CONTROLE DE FREQUENCIA	RG
Cláudia Regina Sichineli	Professora de Educação Básica II	EM Dr. Clóvis Guimarães Spínola	25.406.162-X

Assim sendo, por estarem as solicitações de acúmulos de car- go em consonância com o Artigo 37, inciso XVI, itens a, b, c da Consti- tuição Federal bem como com a legislação municipal e estadual, todos os acúmulos de cargos solicitados, que se encontram discriminados abaixo recebem por parte desta secretária a chancela de ACÚMULO LEGAL.

Pitangueiras, 25 de Junho de 2019.

VANDERLY APARECIDA MASTROGIACOMO MUNIZ

Secretária Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE.
Rua Santa Catarina, 179 – Centro - Fone (16) 3952-6583
e-mail: meioambiente_pitangueiras@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL PITANGUEIRAS
Vivendo melhor com um novo tempo

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO Nº 01/2019

REGRAS PARA PODA E REMOÇÃO DE ÁRVORES E GALHOS.

DADOS DO IMÓVEL:
Proprietário: PETERSON FERDINANDO
Local do Imóvel: RUA SERGIPE - CENTRO
Cadastro Imobiliário: 1-10-060-1700
Endereço de entrega: RUA VITALINO RODRIGUES DE AMORIM, Nº304 – JD. PAULISTA

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria, **INTIMADA** da cobrança da multa pelo não cumprimento da Lei Municipal nº 3.575/2018 que estabelece regras para poda e remoção de árvores e galhos.

Segue fotografia datada do imóvel, bem como a guia de pagamento.



Desta intimação é cabível protocolo de recurso no prazo de 5 (cinco) dias a partir do recebimento desta.

Os eventuais débitos estão sujeitos à incidência de juros, multa e correção monetária e inscritos como dívida ativa do município.

Pitangueiras, 03 de Abril de 2019.

KRISLEY YASYARA MACHADO
FISCAL AMBIENTAL MUNICIPAL

Legislação desrespeitada: **Lei 3.575, de 03/05/2018,** disponível na íntegra no site da Prefeitura Municipal **(http://www.pitangueiras.sp.gov.br/Legislacao.htm).**

PUBLICADO EM 26 DE JUNHO DE 2019.

Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, nº 66 – Cep: 14.750-000
Fone/Fax: 16 3952 9121 – Pitangueiras – SP
CNPJ: 45.370.707/0001-28

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE.
Rua Santa Catarina, 179 – Centro - Fone (16) 3952-6583
e-mail: meioambiente_pitangueiras@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL PITANGUEIRAS
Vivendo melhor com um novo tempo

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO Nº 016/2018

REGRAS PARA PODA E REMOÇÃO DE ÁRVORES E GALHOS.

DADOS DO IMÓVEL:
Proprietário: KERILENE CASSARO
Local do Imóvel: RUA LÍDIA ADAMI SOARES, S/Nº – GUMERCINDO I
Cadastro 1-12-190-0100
Endereço de entrega: RUA PEDRO PASCHECO, Nº102 – CONJ. HAB. PLÁCIDO ROTH

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria, **INTIMADA** da cobrança da multa pelo não cumprimento da Lei Municipal nº 3.575/2018 que estabelece regras para poda e remoção de árvores e galhos.

Segue fotografia datada do imóvel, bem como a guia de pagamento.



Desta intimação é cabível protocolo de recurso no prazo de 5 (cinco) dias a partir do recebimento desta.

Os eventuais débitos estão sujeitos à incidência de juros, multa e correção monetária e inscritos como dívida ativa do município.

Pitangueiras, 22 de Outubro de 2018.

KRISLEY YASYARA MACHADO
FISCAL AMBIENTAL MUNICIPAL

Legislação desrespeitada: **Lei 3.575, de 03/05/2018,** disponível na íntegra no site da Prefeitura Municipal **(http://www.pitangueiras.sp.gov.br/Legislacao.htm).**

PUBLICADO EM 26 DE JUNHO DE 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE.
Rua Santa Catarina, 179 – Centro - Fone (16) 3952-6583
e-mail: meioambiente_pitangueiras@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL PITANGUEIRAS
Vivendo melhor com um novo tempo

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº 045/2019

NOS TERMOS DO ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 3049/13.

DADOS DO IMÓVEL:
Proprietário: JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS
Local do Imóvel: RUA RONDONIA - JD. SANTO ANTONIO
Endereço de entrega: RUA RONDONIA, 369 - JD. SANTO ANTONIO
Cadastro Imobiliário: 1-08-140-1800 M² do cadastro: 308,09 M² a limpar: 308,09

Legislação desrespeitada: **Lei Complementar 3049, de 24/04/2013,** disponível na íntegra no site da Prefeitura Municipal **(http://www.pitangueiras.sp.gov.br/leis-decretos.htm).**

Por este instrumento, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** a partir desta data a realizar a **LIMPEZA DO TERRENO** de sua propriedade, acima descrito, foto datada em Anexo I, em conformidade ao que estabelece a Lei Municipal nº 3.049/2013.

É PROIBIDA A LIMPEZA ATRAVÉS DE QUEIMADA.

A limpeza do terreno consiste no corte e retirada do mato, lixo e entulho dos terrenos abertos no perímetro urbano. O **prazo** para proceder à limpeza do terreno é de **5 (cinco) dias** a partir do recebimento desta notificação (Artigo 6, Inciso II da Lei Municipal nº 3.049/2013). O notificado tem o direito de apresentar recurso no prazo de 3 (três) dias a partir do recebimento desta notificação prévia, no balcão de atendimento da Prefeitura. (Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66, Centro, Pitangueiras – SP).

Vencido esse prazo, e não sendo sanada a irregularidade apontada, o município realizará a limpeza do terreno e, em seguida intimará o proprietário da execução do serviço apresentando foto. Será cobrado pelo serviço prestado conforme o metro quadrado, de acordo com o Código Tributário Municipal (Lei nº 2.563/2007).

O vencimento para o pagamento da taxa é de 30 (trinta) dias a partir da realização do serviço, ficando os eventuais débitos sujeitos a incidência de juros, multa e correção monetária e inscritos como dívida ativa do município.

O não cumprimento da Lei Municipal nº 3.049/2013 (Alterada pela Lei Complementar nº 3.271/2015), acarretará, além das cobranças das taxas descritas, **A INCIDÊNCIA DE MULTAS**.

Pitangueiras, 21 de Maio de 2019.

KRISLEY YASYARA MACHADO
FISCAL AMBIENTAL MUNICIPAL

Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, nº 66 – Cep: 14.750-000
Fone/Fax: 16 3952 9121 – Pitangueiras – SP
CNPJ: 45.370.707/0001-28

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE.
Rua Santa Catarina, 179 – Centro - Fone (16) 3952-6583
e-mail: meioambiente_pitangueiras@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL PITANGUEIRAS
Vivendo melhor com um novo tempo

ANEXO I

DADOS DO IMÓVEL:
Proprietário: JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS
Local do Imóvel: RUA RONDONIA - JD. SANTO ANTONIO
Endereço de entrega: RUA RONDONIA, 369 - JD. SANTO ANTONIO
Cadastro Imobiliário: 1-08-140-1800 M² do cadastro: 308,09 M² a limpar: 308,09

FOTOGRAFIA DO TERRENO A SER LIMPO



KRISLEY YASYARA MACHADO
FISCAL AMBIENTAL MUNICIPAL

PUBLICADO EM 26 DE JUNHO DE 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE.
Rua Santa Catarina, 179 – Centro - Fone (16) 3952-6583
e-mail: meioambiente_pitangueiras@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL PITANGUEIRAS
Vivendo melhor com um novo tempo

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO Nº 0164/2018

NOS TERMOS DO ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 3049/13.

DADOS DO IMÓVEL:
Proprietário: JOSÉ ANTONIO RAMOS
Local do Imóvel: RUA JORGE DE MELLO – JD SANTA ANA
Endereço de entrega: AVENIDA DAS PITANGUEIRAS, 103 – CENTRO
Cadastro Imobiliário: 1-12-610-1400 M² do cadastro: 200,00 M² a limpar: 200,00

Legislação desrespeitada: **Lei Complementar 3049, de 24/04/2013,** disponível na íntegra no site da Prefeitura Municipal **(http://www.pitangueiras.sp.gov.br/leis-decretos.htm).**

INTIMAÇÃO

Decorridos os prazos de recursos, Vossa Senhoria, não efetuou a limpeza do terreno acima de sua propriedade, portanto, fica Vossa Senhoria, **INTIMADA** da respectiva limpeza, bem como da cobrança da taxa. Segue em anexo fotografia datada (Anexo II) da limpeza realizada, bem como a guia de pagamento com vencimento para trinta dias a partir da limpeza realizada no terreno.

Desta intimação é cabível protocolo de recurso no prazo de 3 (três) dias a partir do recebimento desta.

Os eventuais débitos estão sujeitos à incidência de juros, multa e correção monetária e inscritos como dívida ativa do município.

O não cumprimento da Lei Municipal nº 3.049/2013, acarretará, além das cobranças das taxas descritas, a incidência de multas, conforme o estabelece o Artigo 22 e seus incisos.

Pitangueiras, 18 de Dezembro de 2018.

_____
KRISLEY YASYARA MACHADO
FISCAL AMBIENTAL MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE.
Rua Santa Catarina, 179 – Centro - Fone (16) 3952-6583
e-mail: meioambiente_pitangueiras@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL PITANGUEIRAS
Vivendo melhor com um novo tempo

A N E X O II

DADOS DO IMÓVEL:
Proprietário: JOSÉ ANTONIO RAMOS
Local do Imóvel: RUA JORGE DE MELLO – JD SANTA ANA
Endereço de entrega: AVENIDA DAS PITANGUEIRAS, 103 – CENTRO
Cadastro Imobiliário: 1-12-610-1400 M² do cadastro: 200,00 M² a limpar: 200,00

Legislação desrespeitada: **Lei Complementar 3049, de 24/04/2013.**

INFORMATIVO

Informamos que, em vistoria ao imóvel acima citado, foi constatado que o proprietário não executou a limpeza do terreno no prazo estipulado por lei.

FOTOGRAFIA DO TERRENO



Pitangueiras, 18 de Dezembro de 2018.

KRISLEY YASYARA MACHADO
FISCAL AMBIENTAL MUNICIPAL

PUBLICADO EM 26 DE JUNHO DE 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE.
Rua Santa Catarina, 179 – Centro - Fone (16) 3952-6583
e-mail: meioambiente_pitangueiras@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL PITANGUEIRAS
Vivendo melhor com um novo tempo

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO Nº 0187/2018

NOS TERMOS DO ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 3049/13.

DADOS DO IMÓVEL:
Proprietário: MANOEL FLÁVIO PEREIRA ALVES
Local do Imóvel: RUA JORGE DE MELLO – JD. SANTA ANA
Endereço de entrega: RUA RUBENS TEIXEIRA DE ANDRADE, 151 – CONJ. HAB. PLÁCIDO ROTH
Cadastro Imobiliário: 1-12-610-1200 M² do cadastro: 200,00 M² a limpar: 200,00

Legislação desrespeitada: **Lei Complementar 3049, de 24/04/2013,** disponível na íntegra no site da Prefeitura Municipal **(http://www.pitangueiras.sp.gov.br/leis-decretos.htm).**

INTIMAÇÃO

Decorridos os prazos de recursos, Vossa Senhoria, não efetuou a limpeza do terreno acima de sua propriedade, portanto, fica Vossa Senhoria, **INTIMADA** da respectiva limpeza, bem como da cobrança da taxa. Segue em anexo fotografia datada (Anexo II) da limpeza realizada, bem como a guia de pagamento com vencimento para trinta dias a partir da limpeza realizada no terreno.

Desta intimação é cabível protocolo de recurso no prazo de 3 (três) dias a partir do recebimento desta.

Os eventuais débitos estão sujeitos à incidência de juros, multa e correção monetária e inscritos como dívida ativa do município.

O não cumprimento da Lei Municipal nº 3.049/2013, acarretará, além das cobranças das taxas descritas, a incidência de multas, conforme o estabelece o Artigo 22 e seus incisos.

Pitangueiras, 11 de Dezembro de 2018.

_____
KRISLEY YASYARA MACHADO
FISCAL AMBIENTAL MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE.
Rua Santa Catarina, 179 – Centro - Fone (16) 3952-6583
e-mail: meioambiente_pitangueiras@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL PITANGUEIRAS
Vivendo melhor com um novo tempo

A N E X O II

DADOS DO IMÓVEL:
Proprietário: MANOEL FLÁVIO PEREIRA ALVES
Local do Imóvel: RUA JORGE DE MELLO – JD. SANTA ANA
Endereço de entrega: RUA RUBENS TEIXEIRA DE ANDRADE, 151 – CONJ. HAB. PLÁCIDO ROTH
Cadastro Imobiliário: 1-12-610-1200 M² do cadastro: 200,00 M² a limpar: 200,00

Legislação desrespeitada: **Lei Complementar 3049, de 24/04/2013.**

INFORMATIVO

Informamos que, em vistoria ao imóvel acima citado, foi constatado que o proprietário não executou a limpeza do terreno no prazo estipulado por lei.

FOTOGRAFIA DO TERRENO



Pitangueiras, 11 de Dezembro de 2018.

KRISLEY YASYARA MACHADO
FISCAL AMBIENTAL MUNICIPAL

PUBLICADO EM 26 DE JUNHO DE 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE.
Rua Santa Catarina, 179 – Centro - Fone (16) 3952-6583
e-mail: meioambiente_pitangueiras@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL PITANGUEIRAS
Vivendo melhor com um novo tempo

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO Nº 0258/2018

NOS TERMOS DO ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 3049/13.

DADOS DO IMÓVEL:
Proprietário: ADEFE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA
Compromissário: SEVERINO LEONEL DE SANTANA NETO
Local do Imóvel: RUA JOSÉ SERAMIN – JD. BONSUCESSO II
Endereço de entrega: RUA HENRIQUE CARONI, 331 – VILA CARONI
Cadastro Imobiliário: 1-23-040-1000 M² do cadastro: 160,00 M² a limpar: 160,00

Legislação desrespeitada: **Lei Complementar 3049, de 24/04/2013,** disponível na íntegra no site da Prefeitura Municipal **(http://www.pitangueiras.sp.gov.br/leis-decretos.htm).**

INTIMAÇÃO

Decorridos os prazos de recursos, Vossa Senhoria, não efetuou a limpeza do terreno acima de sua propriedade, portanto, fica Vossa Senhoria, **INTIMADA** da respectiva limpeza, bem como da cobrança da taxa. Segue em anexo fotografia datada (Anexo II) da limpeza realizada, bem como a guia de pagamento com vencimento para trinta dias a partir da limpeza realizada no terreno.

Desta intimação é cabível protocolo de recurso no prazo de 3 (três) dias a partir do recebimento desta.

Os eventuais débitos estão sujeitos à incidência de juros, multa e correção monetária e inscritos como dívida ativa do município.

O não cumprimento da Lei Municipal nº 3.049/2013, acarretará, além das cobranças das taxas descritas, a incidência de multas, conforme o estabelece o Artigo 22 e seus incisos.

Pitangueiras, 28 de Dezembro de 2018

_____
KRISLEY YASYARA MACHADO
FISCAL AMBIENTAL MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE.
Rua Santa Catarina, 179 – Centro - Fone (16) 3952-6583
e-mail: meioambiente_pitangueiras@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL PITANGUEIRAS
Vivendo melhor com um novo tempo

A N E X O II

DADOS DO IMÓVEL:
Proprietário: ADEFE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA
Compromissário: SEVERINO LEONEL DE SANTANA NETO
Local do Imóvel: RUA JOSÉ SERAMIN – JD. BONSUCESSO II
Endereço de entrega: RUA HENRIQUE CARONI, 331 – VILA CARONI
Cadastro Imobiliário: 1-23-040-1000 M² do cadastro: 160,00 M² a limpar: 160,00

Legislação desrespeitada: **Lei Complementar 3049, de 24/04/2013.**

INFORMATIVO

Informamos que, em vistoria ao imóvel acima citado, foi constatado que o proprietário não executou a limpeza do terreno no prazo estipulado por lei.

FOTOGRAFIA DO TERRENO



Pitangueiras, 28 de Dezembro de 2018.

KRISLEY YASYARA MACHADO
FISCAL AMBIENTAL MUNICIPAL

PUBLICADO EM 26 DE JUNHO DE 2019.